PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Américo Vespúcio, 85 – Jardim Platina, Osasco, SP, inscrita sob o CNPJ de n° 62.158.480/0001-70, e filial na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370 - Água Espraiada, Embu das Artes, SP, inscrita sob o CNPJ de n° 62.158.480/0010-61representada por seu vice-presidente, o Sr. Miguel Pereira dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G.: n° 152.575-80 SSP/CE e CPF n° 195.616.363-87.

OUTORGADO:
DOUGLAS ALEXANDRE ROSSO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.845.542-2 e inscrito sob o CPF de nº 379.022.278-03, **PATRÍCIA ADRIANA LENOTTI** brasileira, divorciada, gerente de vendas internas,RG nº 35.189.223-0 e inscrita sob o CPF de nº 287.339.058-19, e **EDUARDO JIMENEZ GOES** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.514.906-3 e inscrito sob o CPF de n° 172.994.328-46.

PODERES A SEREM EXERCIDOS ISOLADAMENTE PELOS OUTORGADOS:
A outorgante acima qualificada nomeia e constitui seus procuradores, os outorgados acima qualificados, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, isoladamente, para:
a) representá-la em Processos Licitatórios perante Órgãos Públicos, formular lances, requerer, assinar propostas, declarações, documentos e ordens de compra e contratos limitados ao valor de 1M EUR, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, praticar todos os atos inerentes ao certame e concordar ou não com o que se faça necessário;
b) representá-la perante Órgãos Privados, gerir e administrar todos os negócios comerciais da outorgante, podendo assinar propostas, declarações, contratos, documentos e ordens de compra, negociar preços, praticar todos os atos inerentes à negociação e concordar ou não com o que se faça necessário.

A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2026, salvo se antes desta data os outorgados deixarem de ser empregados da respectiva outorgante empregadora.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE LAM

25° Tabelionato de Notas de São Paulo
Rua Rorra, 553 (esq.c/ R.Jeroaquara,280), Lapa - São Paulo/SP - CEP 05050-030
Fone: (11) 3647-3340
Tabeliã: Leticia Araújo Faria
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, 1 FIRMA DE:MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS.
EM
DOCUMENTO COM VALOR ECONÔMICO. DOU FÉ.
SÃO PAULO, 04/12/2025 ÀS 11:33:42.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. CUSTAS: R$ 19,17
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): 1 Ato:AB – 0701545
NATHALIA AMARAL DA SILVA – ESCREVENTE

25° TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO -
NATHALIA AMARAL DA SILVA
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
112334
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11095AB0701545

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

JUCESP PROTOCOLO
2.138.214/23-0

E. R. 001
SIMPI

DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J. nº 62.158.480/0001-70
N.I.R.E. 35.202.170.518

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento os abaixo assinados: **(a) DANFOSS INTERNATIONAL A/S**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em DK-6430 Nordborg, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o nº 05.707.087/0001-55, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Miguel Pereira Dos Santos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070, portador da Cédula de Identidade RG n° 152.575.80 e inscrito no CPF sob o nº 195.616.363-87; e **(b) DANFOSS A/S**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em DK 6430 Nordborg, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o nº 05.833.031/0001-47, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Miguel Pereira Dos Santos**, acima qualificado, sócios representando a totalidade do capital social da **DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n° 62.158.480/0001-70 e com NIRE 35.202.170.518, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade procedendo para tanto da seguinte forma:

I. OBJETO SOCIAL.

1. As sócias decidem por alterar o objeto social da Sociedade, de modo a incluir as seguintes atividades:

(i) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

combinações de borracha, produtos de metal e plástico, suas respectivas matérias primas, incluindo mangueiras de todos os tipos, tubos flexíveis e rígidos, terminais para tubos e tubulações, conexões, adaptadores, sensores, acessórios e engales de todos os tipos, bem como qualquer espécie de ferramentas, dispositivos e maquinas de montagem pertencentes ao gênero, como também as respectivas peças, componentes e itens a eles relacionados, aparelhos e equipamentos e conjuntos montados com os diversos produtos relacionados acima (CNAE **22.19-6-00**);

(ii) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e combinações de aparelhos e equipamentos, sistemas e subsistemas hidráulicos, mecânicos e eletrônicos, tais como unidades hidráulicas (padrão e especial), unidades de treinamento e bancada de testes, cilindros hidráulicos, bombas de engrenagem, bombas de palhetas, bombas de pistões, bombas de direção transmissões hidrostáticas, válvulas de direção, blocos *manifold,* válvulas controladoras de pressão, válvulas controladoras de fluxo, válvulas direcionais, válvulas proporcionais, comandos móbil, servo válvulas, motores hidráulicos de palhetas, engrenagens, pistões e orbitais, acumuladores de pressão, trocadores de calor, cartelas amplificadoras, sensores, demais acessórios e partes para os equipamentos descritos, bem como prestação do sensores de comissionamento com relação aos produtos acima descritos (CNAE **28.13-5-00**);

(iii) locação de máquinas e equipamentos listados acima (CNAE **77.39-0-99**);

(iv) transporte, montagem, instalação, assistência técnica e manutenção dos produtos acima (CNAE **33.14-7-99**);

(v) prestação dos serviços de consultoria, assessoria e informação necessários ao desenvolvimento pleno de suas atividades (CNAE **74.90-1-99**); e

1.1. Diante do exposto, a Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade passa a ser lida com a seguinte nova redação:

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

"3. O objeto social compreende:

(a) fabricação, importação e exportação, por conta própria, bem como compra e venda de dispositivos de controle e equipamentos e componentes automáticos para máquinas de refrigeração, combustores e caldeiras, controles para sistema de aquecimento, equipamentos hidráulicos e investimentos em atividades semelhantes;

(b) fabricação, distribuição e manutenção de qualquer peça de equipamentos, máquinas e acessórios relativos ao seu ramo de atividade;

(c) fornecimento de matérias-primas, produtos acabados e prestação de assistência técnica a outras indústrias do mesmo ramo;

(d) a comercialização de softwares;

(e) prestação de assistência consultiva relacionada às importações;

(f) importação e comercialização de óleo lubrificante acabado;

(g) instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;

(h) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

(i) a participação em outras sociedades, comerciais ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou com participação nos lucros;

(j) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e combinações de borracha, produtos de metal e plástico, suas

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

respectivas matérias primas, incluindo mangueiras de todos os tipos, tubos flexíveis e rígidos, terminais para tubos e tubulações, conexões, adaptadores, sensores, acessórios e engales de todos os tipos, bem como qualquer espécie de ferramentas, dispositivos e maquinas de montagem pertencentes ao gênero, como também as respectivas peças, componentes e itens a eles relacionados, aparelhos e equipamentos e conjuntos montados com os diversos produtos relacionados acima;

(k) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e combinações de aparelhos e equipamentos, sistemas e subsistemas hidráulicos, mecânicos e eletrônicos, tais como unidades hidráulicas (padrão e especial), unidades de treinamento e bancada de testes, cilindros hidráulicos, bombas de engrenagem, bombas de palhetas, bombas de pistões, bombas de direção transmissões hidrostáticas, válvulas de direção, blocos manifold, válvulas controladoras de pressão, válvulas controladoras de fluxo, válvulas direcionais, válvulas proporcionais, comandos móbil, servo válvulas, motores hidráulicos de palhetas, engrenagens, pistões e orbitais, acumuladores de pressão, trocadores de calor, cartelas amplificadoras, sensores, demais acessórios e partes para os equipamentos descritos, bem como prestação do sensores de comissionamento com relação aos produtos acima descritos;

(l) locação de máquinas e equipamentos listados acima;

(m) transporte, montagem, instalação, assistência técnica e manutenção dos produtos acima; e

(n) prestação dos serviços de consultoria, assessoria e informação necessários ao desenvolvimento pleno de suas atividades."

II. FILIAL - GUARATINGUETA.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

2. Ato contínuo, as sócias decidem, por unanimidade, abrir uma filial da Sociedade a ser localizada na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, nº 2.755, Km 181, Vila São José, na Cidade de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, CEP 12.522-010, na qual serão exercidas as mesmas atividades descritas no item 1 (um) acima e, adicionalmente, as seguintes atividades que já constam no objeto social da Sociedade:

(i) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE **28.29-1-99**); 5

(ii) Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios também na filial de Guaratinguetá (CNAE **28.23-2-00**); 6

(iii) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE **33.21-0-00**); 7

(iv) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE **46.51-6-01**) 8

(v) Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE **46.63-0-00**); 9

(vi) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE **62.02-3-00**); 10

(vii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE **62.03-1-00**); 11

(viii) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE **82.99-7-99**) 12

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

(ix) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE **85.99-6-04**); e

(x) Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE **46.81-8-05**).

III. FILIAL – EMBU DAS ARTES

3. Ainda, as Sócias decidem incluir a atividade de fabricação de máquinas (CNAE **28.23.200**) – que já consta no objeto social da Sociedade - para a filial localizada na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1.370, Unidade 30, Galpões 20, 21 e 29, Bairro Água Espraiada, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06833-370, inscrita no CNPJ sob o nº 62.158.480/0010-61 e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.906.345.251.

3. Face as deliberações acima, resolvem as Sócias não somente alterar o Artigo 3º do Contrato Social, mas também consolidá-lo, o qual passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL
DA
DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A Sociedade tem a denominação de Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Parágrafo Único - Se, por qualquer razão e a qualquer tempo, a Danfoss International A.S. e/ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico que controle a Sociedade, deixar de ser sócia da Sociedade, esta não terá o direito de usar a expressão "Danfoss" na denominação, marca ou expressão em relação a que for

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

ficando a Sociedade obrigada a alterar a denominação constante na Cláusula 1ª acima.

2. A Sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

OBJETO SOCIAL

3. O objeto social compreende:

(a) fabricação, importação e exportação, por conta própria, bem como compra e venda de dispositivos de controle e equipamentos e componentes automáticos para máquinas de refrigeração, combustores e caldeiras, controles para sistema de aquecimento, equipamentos hidráulicos e investimentos em atividades semelhantes;

(b) fabricação, distribuição e manutenção de qualquer peça de equipamentos, máquinas e acessórios relativos ao seu ramo de atividade;

(c) fornecimento de matérias-primas, produtos acabados e prestação de assistência técnica a outras indústrias do mesmo ramo;

(d) a comercialização de softwares;

(e) prestação de assistência consultiva relacionada às importações;

(f) importação e comercialização de óleo lubrificante acabado;

(g) instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

(h) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

(i) a participação em outras sociedades, comerciais ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou com participação nos lucros;

(j) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e combinações de borracha, produtos de metal e plástico, suas respectivas matérias primas, incluindo mangueiras de todos os tipos, tubos flexíveis e rígidos, terminais para tubos e tubulações, conexões, adaptadores, sensores, acessórios e engales de todos os tipos, bem como qualquer espécie de ferramentas, dispositivos e maquinas de montagem pertencentes ao gênero, como também as respectivas peças, componentes e itens a eles relacionados, aparelhos e equipamentos e conjuntos montados com os diversos produtos relacionados acima;

(k) negociação, industrialização, comercialização, intermediação, importação, exportação, desenvolvimento e realização de pesquisa de toda espécie, formas e combinações de aparelhos e equipamentos, sistemas e subsistemas hidráulicos, mecânicos e eletrônicos, tais como unidades hidráulicas (padrão e especial), unidades de treinamento e bancada de testes, cilindros hidráulicos, bombas de engrenagem, bombas de palhetas, bombas de pistões, bombas de direção transmissões hidrostáticas, válvulas de direção, blocos *manifold,* válvulas controladoras de pressão, válvulas controladoras de fluxo, válvulas direcionais, válvulas proporcionais, comandos móbil, servo válvulas, motores hidráulicos de palhetas, engrenagens, pistões e orbitais, acumuladores de pressão, trocadores de calor, cartelas amplificadoras, sensores, demais acessórios e partes para os equipamentos descritos, bem como prestação do sensores de comissionamento com relação aos produtos acima descritos;

(l) locação de máquinas e equipamentos listados acima;

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

(m) transporte, montagem, instalação, assistência técnica e manutenção dos produtos acima; e

(n) prestação dos serviços de consultoria, assessoria e informação necessários ao desenvolvimento pleno de suas atividades.

DURAÇÃO

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 52.317.946,92 (cinquenta e dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), dividido em 5.231.794.692 (cinco bilhões, duzentas e trinta e um milhões, setecentas e noventa e quatro mil e seiscentas e noventa e duas) quotas idênticas de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) Danfoss International A.S. possui 5.231.794.661 (cinco bilhões, duzentas e trinta e uma milhões, setecentas e noventa e quatro mil e seiscentas e sessenta e uma) quotas, no valor total de R$ 52.317.946,61 (cinquenta e dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); e

(b) Danfoss A/S possui 31 (trinta e uma) quotas, no valor total de R$ 0,31 (trinta e um centavos).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

ADMINISTRAÇÃO

6. A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º- Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

7. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

8. Todos e quaisquer tipos de atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, entre outros, escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, saques, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados, sacados, aceitos ou firmados, por:

(i) um administrador, isoladamente, caso haja apenas um administrador nomeado; ou

(ii) por quaisquer dois administradores em conjunto; ou

(iii) por qualquer administrador em conjunto com um procurador, desde que investido de poderes especiais; ou

(iv) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

Parágrafo Único - A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

10. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão assinadas por qualquer administrador, isoladamente.

11. Os seguintes atos e deliberações ficarão condicionados à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social,

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

(a) expansão das atividades da Sociedade através da fabricação ou distribuição de novos produtos, ou início de qualquer atividade estranha aos objetos da Sociedade;

(b) assinatura ou rescisão de qualquer contrato de licença ou de assistência técnica, ou referente à aquisição e à utilização de patentes e outros direitos de propriedade industrial;

(c) nomeação ou destituição de auditores externos da Sociedade;

(d) venda, alienação, hipoteca ou penhor da totalidade ou de parte dos negócios e bens da Sociedade, a menos que efetuados no curso normal de atividades comerciais e devidamente autorizados pelos sócios;

(e) o investimento de recursos da Sociedade, que não seja em depósitos bancários ou outro certificado de solidez reconhecida;

(f) a participação da Sociedade em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia com participação nos lucros;

(g) a negociação de alterações ou a rescisão de quaisquer contratos existentes entre a Sociedade e qualquer sócio, ou qualquer pessoa ou sociedade direta ou indiretamente relacionadas à Sociedade e/ou qualquer sócio;

(h) a negociação de qualquer contrato que possa envolver assistência financeira de sócios, ou qualquer contrato que comprometa a Sociedade à aplicação de tecnologia com a qual a Sociedade não tenha tido experiência anterior;

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

(i) a abertura e o fechamento de filiais, representações, depósitos, escritórios ou outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou do Exterior, além das atividades que sejam aprovadas de acordo com o orçamento; e

(j) a obtenção de garantias bancárias ou prestação de quaisquer outras garantias.

12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

CONSELHO CONSULTIVO

13. A sociedade terá um Conselho Consultivo, composto por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes ou não no País, um dos quais será o seu Presidente.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo, por indicação do sócio ou dos sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros, ou de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou, ainda, a pedido de qualquer dos administradores da Sociedade.

§ 3º - As Reuniões do Conselho Consultivo poderão ser instaladas quando estiver presente ou representada pelo menos a maioria dos membros eleitos e suas deliberações serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros eleitos,

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

devendo ser registradas em ata própria, a qual será assinada por todos os membros presentes.

§ 4º - As convocações para as reuniões do Conselho Consultivo serão feitas por carta, fac-símile, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a indicação da ordem do dia. Tal procedimento poderá ser dispensado caso a totalidade dos membros do Conselho Consultivo estiver presente à Reunião ou nela se fizerem representar.

§ 5º - Nas Reuniões do Conselho Consultivo, qualquer membro poderá ser representado por outro membro, desde que investido de poderes para tanto. Neste caso, o representante do membro do Conselho Consultivo ausente proferirá voto em nome próprio e em nome do Conselheiro ausente.

§ 6º - Os membros do Conselho Consultivo também serão considerados presentes nas Reuniões se seus votos forem enviados por telefone, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica, declaração, carta, telegrama, fax, e-mail, ou em qualquer outra forma escrita.

§ 7º - Ocorrendo empate em qualquer votação do Conselho Consultivo, o Presidente, além do seu próprio voto, proferirá também o voto de desempate.

14. Compete aos membros do Conselho Consultivo:

(a) orientar e supervisionar os administradores no exercício de suas funções, estabelecendo os programas e as políticas industrial, comercial, financeira e de pessoal a serem seguidas pela sociedade;

(b) opinar sobre as contas, relatórios, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras anuais, semestrais ou de períodos menores, apresentados pelos administradores, bem como apresentar recomendações aos sócios;

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

(c) opinar sobre a remuneração *pro labore* dos administradores, a ser estabelecida pelo sócio ou pelos sócios representando a maioria do capital social; e

(d) opinar sobre quaisquer assuntos de interesse social que lhes forem solicitados pelos sócios ou pelos administradores.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

15. As deliberação dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

16. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

17. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

18. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

19. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de ¾ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

20. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

21. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

23. As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

24. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

25. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

26. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

27. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou em recuperação judicial serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

28. A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

29. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

30. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

31. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores

DocuSign Envelope ID: B8406686-E419-4C47-A52B-7449EB2585D2

a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

32. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Osasco, 19 de junho de 2023.

DANFOSS A/S

DocuSigned by:
Miguel Pereira
8EBEACCE101C434...
P.p. Miguel Pereira dos Santos

DANFOSS INTERNATONAL A/S

DocuSigned by:
Miguel Pereira
8EBEACCE101C434...
P.p. Miguel Pereira dos Santos

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Rafael Filho
Nome: Rafael dos Santos Silva Filho
R.G.: 40.159.282-0 SSP/SP

2. DocuSigned by:
Raphael Souza
Nome: Raphael de Souza Cabral
R.G.: 26.123.450-X SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
255.853/23-3
JUCESP

JUCESP
06 JUL 2023
SP - SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590658142-6
JUCESP

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: B8406686E4194C47A52B7449EB2585D2
Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Contrato Social _ Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. _ ACS -...
Source Envelope:
Document Pages: 21
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 4
Initials: 20

Envelope Originator:
Paula Rodovalho Silva
Rua Hungria 1.100
São Paulo, SP 01455-906
prsilva@pn.com.br
IP Address: 187.72.224.129

Record Tracking

Status: Original
6/19/2023 2:49:48 PM

Holder: Paula Rodovalho Silva
prsilva@pn.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Miguel Pereira misantos@danfoss.com Vice Presidente - America Latina Danfoss do Brasil Ind. Com.Ltda Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Miguel Pereira 8E9FACCE101C434... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 64.117.214.130	Sent: 6/19/2023 3:02:37 PM Viewed: 6/19/2023 3:50:58 PM Signed: 6/19/2023 3:52:44 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/19/2023 3:50:58 PM ID: 74ff9213-a818-4ace-b818-7760a74298ed		
Rafael Filho rafael.filho@serpacpl.com.br Administrador Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Rafael Filho 5D11250107BF465... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.92.87.66	Sent: 6/19/2023 3:02:38 PM Viewed: 6/19/2023 4:32:26 PM Signed: 6/19/2023 4:32:31 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/19/2023 4:32:26 PM ID: cc50cfdc-6332-4c9f-9f9c-b1161c77de77		
Raphael Souza raphael.souza@serpacpl.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Raphael Souza CEC3CCA726B2437... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.92.87.66	Sent: 6/19/2023 3:02:38 PM Viewed: 6/19/2023 4:33:39 PM Signed: 6/19/2023 4:34:03 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/19/2023 4:33:39 PM ID: 980b0c80-8354-461f-bc1a-e074114a0e7b		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Maiara Cristina Prati maiara@danfoss.com Coordenadora contabil x Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 6/19/2023 3:02:39 PM

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/19/2023 3:02:39 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/19/2023 4:33:39 PM
Signing Complete	Security Checked	6/19/2023 4:34:03 PM
Completed	Security Checked	6/19/2023 4:34:03 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 5/24/2021 4:44:25 PM
Parties agreed to: Miguel Pereira, Rafael Filho, Raphael Souza

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmalandrin@pn.ccm.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.

JUCESP PROTOCOLO
2.035.930/25-0

E.R.111
SIMPI

JUCESP
16 05 25

DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 62.158.480/0001-70
NIRE 35.202.170.518

Ata de Reunião de Sócios
realizada em 28 de abril de 2025

Data e horário: 28 de abril de 2025, às 10h00. **Local:** na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070. **Mesa:** Miguel Pereira dos Santos, presidente; e Renato Silveira Majarão, Secretário. **Convocação**: dispensada em razão da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, parágrafo 2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença: (a) DANFOSS INTERNATIONAL A/S**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em DK-6430 Nordborg, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o nº 05.707.087/0001-55, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. **Miguel Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.575.80 e inscrito no CPF sob o nº 195.616.363-87 e **Renato Silveira Majarão**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24565400-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 260.397.248-03, ambos com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070; e **(b) DANFOSS A/S**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em DK-6430 Nordborg, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o nº 05.833.031/0001-47, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. **Miguel Pereira dos Santos** e **Renato Silveira Majarão**, acima qualificados; sócias representando a totalidade do capital social da **DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070, inscrita no CNPJ sob o nº 62.158.480/0001-70, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 460.332, em sessão de 24.07.1968

("Sociedade"). **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a renúncia do Sr. **Carlos Julio Molinari**, argentino, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Oiapoque, nº 65, apto. 3004, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V223111-Z-SIAPRO/DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.935.938-90, do cargo de administrador da Sociedade; e **(ii)** a nomeação do Sr. **Renato Silveira Majarão**, acima qualificado, para o cargo de administrador da Sociedade. **Deliberações tomadas por Unanimidade**: Tendo discutido os assuntos expostos acima, as sócias aprovaram, por unanimidade **(i)** a consignação da renúncia do Sr **Carlos Julio Molinari**, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade, ao qual foi nomeado na Reunião de Sócios realizada em 09 de outubro de 2017, arquivada perante a JUCESP sob nº 515.795/17-3, em sessão realizada em 22.11.2017, conforme carta de renúncia que integra a presente ata na forma de **Anexo I**, devidamente arquivada na sede da Sociedade; **(ii)** a nomeação do Sr. **Renato Silveira Majarão**, acima qualificado, para o cargo de administrador da Sociedade, por prazo indeterminado e com poderes para praticar todos os atos necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e as constantes do Contrato Social da Sociedade. O administrador ora nomeado, Sr. **Renato Silveira Majarão**, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou em razão de efeitos de condenação criminal; (iii) em razão de sentença que vede ou que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(iii)** a ratificação da atual composição da administração da Sociedade, composta (a) pelo Sr. Miguel Pereira dos Santos, acima qualificado, nomeado para o cargo de administrador da Sociedade por prazo indeterminado, conforme deliberado na Ata de Reunião Anual de Sócios da Sociedade realizada em 14.05.2007 e arquivada na JUCESP sob o nº 168.304/07-7, em sessão realizada em 18.05.2007 e (b) pelo Sr. **Renato Silveira Majarão** nomeado para o cargo de administrador da Sociedade por prazo indeterminado na presente data;. **Encerramento da Reunião. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso

e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Mesa:

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS: 19561636387

Miguel Pereira dos Santos
Presidente

RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Digitally signed by RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Date: 2025.05.08 11:03:31 -03'00'

Renato Silveira Majarão
Secretário

Sócios:

DANFOSS INTERNATIONAL A/S

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS: 19561636387
Digitally signed by: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS 19561636387
DN: CN = MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS 19561636387 C = BR O = ICP-Brasil OU = Presencial, 32136422000185, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, (em branco)
Date: 2025.05.07 11:42:12 -03'00'

Pp. Miguel Pereira dos Santos

RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Digitally signed by RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Date: 2025.05.08 11:04:25 -03'00'

Pp. Renato Silveira Majarão

DANFOSS A/S

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS: 19561636387
Digitally signed by: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS 19561636387
DN: CN = MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS 19561636387 C = BR O = ICP-Brasil OU = Presencial, 32136422000185, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, (em branco)
Date: 2025.05.07 11:42:47 -03'00'

Pp. Miguel Pereira dos Santos

RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Digitally signed by RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Date: 2025.05.08 11:04:44 -03'00'

Pp. Renato Silveira Majarão

Administrador Nomeado:

RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Digitally signed by RENATO SILVEIRA MAJARAO:26039724803
Date: 2025.05.08 11:05:10 -03'00'

Renato Silveira Majarão

JUCESP
15 MAI 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SIMPI - SÃO PAULO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
187.205/25-5
JUCESP

ANEXO I

Carta de Renúncia

São Paulo/SP, 28 de abril de 2025.

Para:

DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070

Ref.: Renúncia ao cargo de administrador da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Julio Molinari**, argentino, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Oiapoque, nº 65, apto. 3004, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V223111-Z-SIAPRO/DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº 216.935.938-90, sirvo-me da presente para manifestar minha renúncia, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de administrador da **DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Américo Vespúcio, nº 85, Jardim Platina, CEP 06273-070, inscrita no CNPJ sob o nº 62.158.480/0001-70, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 460.332, em sessão de 24.07.1968 ("Sociedade"), em caráter irrevogável e irretratável.

Ademais, declaro nada mais ter a receber ou reclamar da Sociedade, a qualquer título, inclusive em razão do período em que ocupei o cargo de diretor da Sociedade e outorgo à Sociedade a mais plena, geral, ampla e irrevogável quitação, incluindo com relação aos atos regulares de gestão em cumprimento da

Lei e do Contrato Social da Sociedade, no período em que permaneci na referida função.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Sociedade, nos termos de seu Contrato Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar os termos de minha renúncia.

Atenciosamente,

CARLOS JULIO MOLINARI: 21693593890

Digitally signed by CARLOS JULIO MOLINARI: 21693593890
DN: CN = CARLOS JULIO MOLINARI:21693593890, OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU = RFB e CPF A3, OU = SERASA RFB, 23359708000138 PRESENCIAL
Date: 2025.05.07 11:40:09 -03'00'

Carlos Julio Molinari